



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 503

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 503

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2048 DE 02 DE JULHO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
25	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas
.....R\$	4.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
35	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
.....R\$	2.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas
.....R\$	10.000,00
01-Tesouro	
220.000-Ensino Fundamental	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
248	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais
R\$6.000,00

01-Tesouro	
110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA
20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO	DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
263	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$10.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
299	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00
01-Tesouro	
110.000-Geral	
TOTAL.....	R\$ 47.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL	
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
100.078-Recapamento-Ministério das Cidades	
TOTAL	R\$ 47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 503

Página 3 de 4

DECRETO Nº 2054 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1231, de 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais), destinado a produzir a seguinte dotação no Orçamento Vigente, a saber:

020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.1131.0000-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - FNDE
326 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 78.200,00
01-Tesouro
220.106-Aquisição de ônibus - FNDE

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL
243 4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 78.200,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
100.078-Recapamento-Mistério das Cidades

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de agosto de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2055 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1232, de 09 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0102.2019.0001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
110 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
301.000-Atenção Básica
10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
121 3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal CivilR\$20.000,00
01-Tesouro
310.000-Saúde Geral
020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
166 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$15.000,00
01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental
12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR
171 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$30.000,00
01-Tesouro
220.000-Ensino Fundamental
020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES
180 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$10.000,00
01-Tesouro
210.000-Educação Infantil
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
248 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 503

Página 4 de 4

01-Tesouro	245	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$28.000,00
110.000-Geral		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
021001		100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento	
27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
285	3.3.90.30.00-Material de Consumo	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01-Tesouro		301	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência
110.000-Geral	R\$	8.400,00
TOTAL	R\$	130.000,00	

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
027	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.1073.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF PAULA ZANGRANDO			
137	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$30.000,00	
01-Tesouro			
220.000-Ensino Fundamental			
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.1135.0000-Ampliação e Adequação da EMEI			
178	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$5.000,00	
01-Tesouro			
210.000-Educação Infantil			
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA			
215	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	27.000,00
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			
262.000-Educação-FUNDEB Outros-40%			
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL			
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$1.600,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
100.078-Recapamento-Minist. Cidades			
15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ESTADUAL			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de agosto de 2018.

ORIVALDO RIZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO